PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62) 3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

CHAMADA Nº 01/2022-MGENE

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA CONCORRER À BOLSA DA FAPEG A ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA

PARA ESTUDANTES INGRESSANTES NO 1º SEMESTRE DE 2022

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (Mestrado) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, faz saber a todos/as os/as interessados/as em concorrer a bolsa de estudos, os critérios e princípios para seleção de bolsistas. Será ofertada **02 (duas) bolsas de mestrado** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), conforme normas e critérios estabelecidos e publicados no EDITAL FAPEG Nº01/2022.

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

a. Será disponibilizada 02 (duas) cotas de bolsas;
b. No valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
c. Com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado acadêmico, conforme descritono EDITAL FAPEG Nº01/2022.

Observação: A bolsa no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será paga mensalmente pela FAPEG diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, com a devida complementação ao valor da mensalidade conforme contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás.

d. Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:

   a. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e de vínculo empregatício ou registro de empresa em seu nome;
   b. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
   c. o não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEG;
   d. o não cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás;

e. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela FAPEG, em despacho fundamentado.

2. Das Inscrições para seleção do estudante no MGENE:

Os/As candidatos/as deverão entregar, via e-mail (msc.genetica@pucgoias.edu.br), para Secretaria Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética da PUC Goiás, até o **dia 25/03/2022 às dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

a) Formulário Inscrição da candidatura a Bolsa FAPEG (disponível no site do Programa) preenchido e

assinado;
b) Declaração de que não mantém vínculo empregatício e/ou de propriedade de empresas ou quotas em sociedades empresariais;
c) Autorização para exercício de atividade secundária, conforme modelo disponível;
d) Proposta de pesquisa elaborada juntamente com o orientador seguindo as recomendações do Roteiro para elaboração de Pesquisa e Súmula curricular item 4.3 EDITAL FAPEG Nº01/2022 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2022.

Observações IMPORTANTES:

I - O estudante que for selecionado para concorrer ao auxílio deverá atender todos os requisitos e prazos constantes no EDITAL FAPEG Nº01/2022

II- O orientador juntamente com o estudante, deverá submeter a proposta aprovada (projeto e plano de trabalho do bolsista), exclusivamente pelo sistema OPP-FAPEG até o dia **09/05/2022**.

3 – Da Elegibilidade:

Para fazer jus à concessão da bolsa exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios de elegibilidade conforme definidos:

3.1 pela FAPEG – item 3.4 do Edital nº 01/2022

a. Ter a proposta de pesquisa selecionado e indicada pela Comissão de Bolsas do MGENE;

b. Estar regularmente matriculado em curso mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;

c. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

d. Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

e. quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022

f. Não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;

g. Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

h. Não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;

i. Não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

j. Estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

k. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;

l. Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;

m. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

n. Encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

3.2. Pelo MGENE da PUC Goiás:

a. Estar regularmente matriculado no MGENE da PUC Goiás no período letivo 2022/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos Edital Nº 34/2021-PROPE para a turma 2022;

b. ser selecionado pela Comissão de Bolsas do MGENE, mediante critérios estabelecidos e apresentados no item 4;

c. apresentar mérito reconhecido do projeto de pesquisa de mestrado;

d. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;

e. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

f. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do mestrado, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas as disciplinas do curso;

g. O exercício profissional do candidato deverá contemplar uma das seguintes situações: não ter vínculo empregatício ou possuir no máximo um único vínculo empregatício, devidamente comprovado;

h. Comprovar por meio de documento impresso e devidamente assinado o não recebimento de bolsa da FAPEG, do CNPq, da Capes, ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

i. Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do MGENE, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

j. Ser residente na região metropolitana de Goiânia ou no Estado de Goiás;

k. Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional e de recebimento de bolsa

3.3. Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:

a. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete – conceito C), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. Caso o/a bolsista obtenha 1 (um) conceito "D" ou "E", perderá o benefício e será desligado do programa, conforme artigo 316 e 317 do Regimento Geral da PUC Goiás, e terá que enfrentar as consequências definidas pela agência financiadora.

b. Realizar, além das demais obrigações regulares aos (às) demais discentes, uma atividade acadêmica (listada a seguir) por semestre e entregar à Comissão de Bolsas relatório e os devidos certificados comprovando as atividades semestralmente:

4. Prazos e normas para a inscrição e entrega de documentação:

a. Preencher formulário próprio de inscrição para bolsa FAPEG (disponível no site do Programa) até o dia **25/03/2022**.

b. Cumprir todos os requisitos descritos no item 3 desta chamada e do item 3.4 do http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/24-Edital-de-Bolsas-2022-v5.pdf

5. Da seleção:

a. A seleção dos/as bolsistas estará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Genética, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:

b. O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 2 da presente Chamada;

i. Atendimento das exigências Estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), conforme critérios publicados no EDITAL FAPEG Nº01/2022.
ii. Desempenho no processo de seleção;
iii. As condições econômicas do (a) candidato (a) pleiteante.

c. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no currículo, se o empate persistir, será considerado (a) o (a) candidato (a) que possuir menor renda comprovada. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa.

d. O resultado da presente seleção será publicado na página do Programa até o dia **01 de abril de 2022**.

6. Observações Complementares Importantes:

a. Após a publicação do resultado preliminar pela FAPEG, os orientadores deverão submeter as propostas dos pós-graduandos previamente aprovados exclusivamente pelo sistema OPP-FAPEG. Para submissão da documentação do pós-graduando na plataforma OPP-FAPEG, além do preenchimento dos campos obrigatórios do formulário eletrônico relacionado à presente chamada, **também deverão ser anexados em formato PDF os documentos descritos no item 4.2 do** EDITAL FAPEG Nº01/2022**.**

b. Caso o candidato não disponha dos documentos constantes no tópico 6.3 do EDITAL FAPEG Nº01/2022 e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta Chamada, no prazo definido no cronograma, a proposta será cancelada.

c. Será revogada a concessão da bolsa, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

d. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da FAPEG, em despacho fundamentado.

e. As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com o EDITAL FAPEG Nº01/2022.

f. Cumprir com todas as normas do Regimente Geral da PUC Goiás e Regulamentos Específicos do MGENE.

7. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
7.1. Lançamento da Chamada na página eletrônica da PUC Goiás	**10/03/2022**
7.2. Disponibilização da ficha de inscrição	**10/03/2022**
7.3. Encerramento das inscrições	**25/03/2022**
7.4. Último prazo para envio da documentação	**25/03/2022**
7.5. Término da Seleção	**29/03/2022**
7.6. Homologação do Resultado pela PROPE	**30/03/2022**
7.7. Divulgação do Resultado final da Seleção	**30/03/2022**
7.8. Data limite para apresentação de recurso do processo seletivopara interessados nas bolsas da FAPEG	**Até 01/04/2022**
7.9. Divulgação dos bolsistas FAPEG selecionados pela comissão deBolsas	**Até 01/04/2022**
7.10. Envio da Documentação à PROPE para submissão no OPP-FAPEG	**Até 01/04/2022**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62) 3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

Goiânia, 10 de março de 2022.

Dr. Alex Silva da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética